



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 18 DE JUNHO DE 2013

“Altera requisitos de cargo de provimento efetivo criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o requisito para provimento dos cargos efetivos abaixo especificados, criados pela Lei Municipal nº 658/09, na forma a seguir definida:

NOMENCLATURA DO CARGO	REQUISITO ESCOLARIDADE ORIGINAL	REQUISITO ESCOLARIDADE ATUALIZADO
Professor de Educação Básica	Magistério	Normal Superior, Pedagogia Magistério ou Normal
Supervisor Escolar	Pedagogia ou pós graduação em Pedagogia	Pedagogia com pós graduação em supervisão escolar

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos de Lei que criam cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre em decorrência do disposto na presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubricas próprias constantes do orçamento vigente, e subseqüentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 18 de junho de 2013.

JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em
18/06/13

Secretário Municipal de Administração e Finanças.